



---

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1 Este Termo de Referência tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para locação de equipamentos laboratoriais, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins/TO, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida visa assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de diagnóstico laboratorial ofertados à população, garantindo suporte técnico adequado às atividades desenvolvidas no âmbito da rede municipal de saúde.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação justifica-se em razão da crescente demanda por exames laboratoriais no âmbito da atenção básica e dos demais serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Os equipamentos laboratoriais são essenciais para a realização de exames clínicos, bioquímicos, hematológicos e demais procedimentos diagnósticos indispensáveis à prevenção, diagnóstico e acompanhamento de patologias, contribuindo diretamente para a efetividade das políticas públicas de saúde.

A inexistência ou insuficiência de equipamentos próprios, aliada aos elevados custos de aquisição, manutenção preventiva e corretiva, calibração periódica e atualização tecnológica, torna a locação a alternativa mais vantajosa e eficiente, assegurando:

- Atualização tecnológica contínua;
- Manutenção preventiva e corretiva inclusa no contrato;
- Redução de custos com aquisição, depreciação e reposição de equipamentos;
- Continuidade dos serviços sem interrupções decorrentes de falhas técnicas.

A ausência da contratação poderá comprometer a prestação dos serviços de saúde, impactando negativamente o atendimento à população e a eficiência da gestão pública.



### 3.DA ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADES/PREÇOS ESTIMADOS

3.1.O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, com base em orçamentos recebidos de empresas regionais.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	LABORATÓRIO CARDIO IMAGEM		DF RODRIGUES		GILMARA DUARTE LTDA		VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	LOCAÇÃO	1 MICROSCÓPIO 1 CENTRIFUGA 1 BANHO MARIAM 1 BIO PLUS 2000 CONTADOR BIOQUÍMICO 1 ABX MICRO 60 CONTADOR HEMATOLÓGICO 1 CONTADOR DE FITA DE URINA 1 ESTUFA 1 CONTADOR HEMATOLÓGICO MANUAL 1 BICO DE BIL 4 PIPETAS 1 CÂMARA DE NILBAEN	12 MESES	R\$ 8.000,0 0	R\$ 96.000,00	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00	R\$ 8.250,00	R\$ 99.000,00	R\$ 8.116,67	R\$ 97.400,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.063.983/0001-36  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---



#### **4- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS**

A execução do objeto consistirá na locação de equipamentos laboratoriais destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins/TO, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e substituição em caso de defeito.

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em pleno funcionamento, atendendo às especificações técnicas e às normas sanitárias vigentes.

A contratada será responsável pelo transporte, instalação, manutenção, suporte técnico e garantia da continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual.

A fiscalização será realizada por servidor designado pela Administração, e o pagamento ocorrerá mediante comprovação da regular execução do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **5. DA VIGÊNCIA**

5.1 5.1. A vigência do presente Ata/Contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOS ORÇAMENTOS/PROPOSTA**

6.1 O critério de julgamento das propostas/orçamentos será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, deverá(ão) apresentar como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários. Manter informada o Fundo Municipal de Saúde quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento. Entregar

ou serviços de primeira linha no prazo estabelecido em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos. A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a sede da Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins/TO, O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

O prazo para assinatura do contrato será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 90 § 1º da Lei nº 14.133/21, mediante solicitação devidamente justificada.

A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega do objeto licitado foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.



## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- 8.2 - Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos serviços a serem executado;
- 8.3 - Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidos as formalidades no mesmo;
- 8.4 - Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as Correções;
- 8.5 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 8.6 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.7 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## 09. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento aprovado pela Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins/TO, na dotação orçamentária:

Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade: 10.301.0007.2064  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39  
Fonte de Recurso: 1.500.1002.000000  
Ficha: 0013

## 10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dos serviços será efetuado por execução mensal, será efetuado em até 30 trinta dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

## 11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da aquisição será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO cada qual pela Secretaria responsável, conforme Art. 104, III, da Lei Federal 14.133/21, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados.

São Bento do Tocantins/TO, 25 de fevereiro 2026.

**DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA**  
Pregoeira Oficial